



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

## **PLANO DE TRABALHO**

Obra: **MODERNIZAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA II**

Local: **RUA VERADOR NESTOR RIBEIRO NOGUEIRA, S/Nº - BAIRRO REDENTOR**

Município: **CACONDE – SP.**

### **1. Objeto:**

Modernização da Estação de Tratamento de Água II (ETA II), por meio da implantação de ETA Compacta Modular de 120 m³/h e Sistema de Drenagem de Lodo via Geobags, incluindo obras civis complementares, interligações hidráulicas e elétricas, testes e capacitação operacional.

### **2. Metas a serem atingidas:**

A realização do objeto acima mencionado será destinada à melhoria do sistema de abastecimento de água do município, beneficiando uma população estimada de 20.000 habitantes.

### **3. Etapas de execução do Convênio:**

#### 1ª. Etapa – 06 meses:

- Realização do processo Licitatório

#### 2ª. Etapa – 02 meses: **Frente 01**

- Implantação – Placa de Obra
- Serviços Técnicos – Limpeza do Terreno
- Serviços Preliminares – Locação da Obra

#### 3ª. Etapa – 02 meses: **Frente 02**

- Movimento de Terra - Fundação
- Escoramentos - Fundação
- Fundações e Estruturas - Fundação
- Instalações de Equipamentos

#### 4ª. Etapa – 02 meses: **Frente 03**

- Instalações de Equipamentos



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**4. Plano de aplicação dos recursos financeiros:**

2ª. Etapa: Frente 01

|                                           |                      |
|-------------------------------------------|----------------------|
| • Implantação – Placa de Obra             | R\$ 5.683,62         |
| • Serviços Técnicos – Limpeza do Terreno  | R\$ 32.831,20        |
| • Serviços Preliminares – Locação da Obra | R\$ 963,61           |
| <b>Total da 2ª Etapa</b>                  | <b>R\$ 39.478,43</b> |

3ª. Etapa: Frente 02

|                                                                                                                                                                                                                                   |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| • Movimento de Terra                                                                                                                                                                                                              | R\$ 350.000,00          |
| • Escoramentos                                                                                                                                                                                                                    |                         |
| • Fundações e Estruturas                                                                                                                                                                                                          |                         |
| • Instalações de Equipamentos (Medidor de Vazão Eletromagnético, Calha Parshall, Floculador Mecânico, Decantador de Alta Taxa, Filtro Rápido de Camada Dupla, Sistemas Químicos, Passarela de Acesso, Tubulações de Interligação) | R\$ 780.000,00          |
| <b>Total da 3ª Etapa</b>                                                                                                                                                                                                          | <b>R\$ 1.130.000,00</b> |

4ª. Etapa: Frente 03

|                                                                                           |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| • Instalações de Equipamentos (Quadro de Comando Elétrico e Sistema de Lodo Via Geobags ) | R\$ 1.330.521,57        |
| <b>Total da 4ª Etapa</b>                                                                  | <b>R\$ 1.330.521,57</b> |

**5. Cronograma de desembolso:**

O repasse das parcelas abaixo fica condicionado à inexistência de registros junto ao CADIN ESTADUAL em nome do beneficiário dos recursos estaduais repassados.

Legislação vigente para a celebração de convênios, âmbito da Administração direta e autárquica - Decreto nº 66.173, de 26 de outubro de 2021.

Para melhor acompanhamento da execução da obra, foi necessário prever o repasse dos recursos em parcelas, bem como liberar os repasses após a medição de cada etapa concluída.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

| MESES - DURAÇÃO DO CONVÊNIO |                             |                                |                                      |                              |
|-----------------------------|-----------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|
| 1 A 6                       | 7 A 8                       | 9 A 10                         | 10 A 11                              | 12                           |
| PROCESSO<br>LICITATÓRIO     |                             |                                |                                      |                              |
| 1ª Etapa                    |                             |                                |                                      |                              |
|                             | 1ª PARCELA<br>R\$ 39.478,43 |                                |                                      |                              |
|                             | 2ª Etapa: Frente 1          |                                |                                      |                              |
|                             |                             | 2ª PARCELA<br>R\$ 1.130.000,00 |                                      |                              |
|                             |                             | 3ª Etapa: Frente 2             |                                      |                              |
|                             |                             |                                | 3ª PARCELA<br>R\$ 1.330.521,57       |                              |
|                             |                             |                                | 4ª Etapa: Frente 3<br>Obra Concluída |                              |
|                             |                             |                                |                                      | PRESTAÇÃO DE<br>CONTAS FINAL |

**6. Quadro de Composição de Recursos:**

|                | SEMIL - R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MUNICÍPIO - R\$ | TOTAL – R\$             |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------|
| <b>1ª.</b>     | <b>R\$ 39.478,43</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>0,00</b>     | <b>R\$ 39.478,43</b>    |
| <b>Parcela</b> | Legislação vigente para a celebração de convênios, âmbito da Administração direta e autárquica - Decreto nº 66.173, de 26 de outubro de 2021.<br>Para melhor acompanhamento da execução da obra, foi necessário prever o repasse dos recursos em parcelas, bem como liberar os repasses após a medição de cada etapa concluída. |                 |                         |
| <b>2ª.</b>     | <b>R\$ 1.130.000,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>0,00</b>     | <b>R\$ 1.130.000,00</b> |
| <b>Parcela</b> | Legislação vigente para a celebração de convênios, âmbito da Administração direta e autárquica - Decreto nº 66.173, de 26 de outubro de 2021.<br>Para melhor acompanhamento da execução da obra, foi necessário prever o repasse dos recursos em parcelas, bem como liberar os repasses após a medição de cada etapa concluída. |                 |                         |
| <b>3ª.</b>     | <b>R\$ 1.330.521,57</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>0,00</b>     | <b>R\$ 1.330.521,57</b> |
| <b>Parcela</b> | Legislação vigente para a celebração de convênios, âmbito da Administração direta e autárquica - Decreto nº 66.173, de 26 de outubro de 2021.<br>Para melhor acompanhamento da execução da obra, foi necessário prever o repasse dos recursos em parcelas, bem como liberar os repasses após a medição de cada etapa concluída. |                 |                         |
| <b>Total</b>   | <b>R\$ 2.500.000,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>0,00</b>     | <b>R\$ 2.500.000,00</b> |



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**7. Sobre o Projeto:**

Este projeto, necessário para a celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – SEMIL, foi analisado e aprovado tecnicamente pelo Engenheiro indicado por este Município, para o qual assumimos total responsabilidade.

Caconde, 18 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ROSANA SANDRONI  
Data: 25/09/2025 14:33:27-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

Rosana Sandroni  
CREA-SP nº 068.503.761-5  
Engenheiro Responsável

JOSE  
AFONSO DE  
PAIVA:0247  
1404812

Assinado digitalmente por JOSE  
AFONSO DE PAIVA:02471404812  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5, OU=  
14930889000110, OU=Presencial,  
OU=Certificado PF A1, CN=JOSE  
AFONSO DE PAIVA:02471404812  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão:  
2025.1.0

---

José Afonso de Paiva  
Prefeito Municipal de Caconde